

O Presidente

Luís Costa

O Secretário

Luís Costa



EDITAL DE ABERTURA

2022/2023

1. O presente Edital procede à abertura do concurso para o **MESTRADO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES DE ECONOMIA SOCIAL**, em funcionamento na Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém, adiante designada ESGT-IPSantarém.

2. Ao concurso aplica-se o Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Santarém, disponível em: https://www.ipsantarem.pt/wp-content/uploads/2020/07/DR_06_07_2020_Aprova-o-Regulamento-dos-Mestrados-do-Instituto-Politécnico-de-Santarém.pdf

3. CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Gestão de Organizações de Economia Social:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º Ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESGT-IPSantarém;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da ESGT-IPSantarém;
- Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura na área de formação ou área afim e que declarem esse facto na candidatura. (As candidaturas apresentadas nos termos desta alínea são consideradas para efeitos de admissão e seriação na data em que se verificar a condição).

4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE INGRESSO:

- Licenciados em áreas científicas de Gestão, Economia ou áreas científicas afins (Marketing, Contabilidade, Finanças)
- Licenciados em áreas científicas sociais ou jurídicas (Serviço Social, Educação Social, Psicologia, Sociologia, Direito);
- Licenciados em outras áreas científicas e que exerçam ou tenham exercido, funções no âmbito da Gestão de organizações de economia social.
- Para os candidatos internacionais, domínio independente da língua em que o ensino é ministrado (portuguesa). A verificação desta condição é efetuada através de:
 - uma entrevista realizada pelo júri de seleção e seriação, com carácter eliminatório;
 - uma prova escrita de língua portuguesa, com carácter eliminatório.

5. **COORDENADOR DO CURSO:** Prof. Doutor Nuno Francisco Mendes Santos Jorge

6. CARGA HORÁRIA E REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CICLO DE ESTUDOS

A duração normal do curso é de dois anos letivos a que corresponde um total de 120 ECTS.
Idioma do curso: português.

As aulas decorrerão em formato presencial. Caso a situação sanitária do país o imponha, algumas sessões poderão ocorrer com recurso a plataformas tecnológicas de ensino à distância.

O início das aulas está previsto para o **início do mês de outubro de 2022**, funcionando à sexta-feira em regime pós-laboral e durante o dia de sábado.

Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém – ESGTS

Complexo Andaluz – Apartado 295 – 2001-904 SANTARÉM

Tel.: 351 243 303 200 – E-mail: correio@esg.ipsantarem.pt – https://siesqt.ipsantarem.pt/esqt/si_main

7. DIPLOMAS:

Mestrado em Gestão de Organizações de Economia Social.

Curso de especialização em Gestão de Organizações de Economia Social (conclusão da parte letiva do curso: 73 ECTS)

8. VAGAS

30 (trinta) vagas, das quais 5 (cinco) para estudantes internacionais.

Número mínimo de alunos para funcionamento do curso: 15 (quinze).

9. TAXAS E PROPINA

Taxa de candidatura: 35 Euros;

Taxa de inscrição e seguro escolar: 35 Euros;

Propina: 1000 Euros/ano;

Estudantes internacionais: 1500 Euros/ano.

O valor da propina pode ser pago até 10 prestações mensais, sendo a primeira no ato da matrícula.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

A candidatura é efetuada exclusivamente on-line através da plataforma de gestão académica SIGARRA

A candidatura é instruída com os seguintes documentos:

(a) Curriculum Vitae;

(b) Certificados de todas as habilitações com as respetivas classificações;

(c) Em caso de dúvida o júri pode solicitar os comprovativos de outras formações apresentadas;

11. CALENDÁRIO DE CANDIDATURA:

1ª FASE

Candidaturas: **de 7 de março a 09 de junho de 2022;**

Entrevistas e provas aos candidatos estrangeiros: **de 20 a 24 junho de 2022;**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas (c) e (d) das condições de acesso: **de 27 a 30 de junho de 2022;**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **5 de julho de 2022;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **5 de julho de 2022;**

Período de reclamação: **6 a 8 de julho de 2022;**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **12 de julho de 2022;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **12 de julho de 2022;**

Matrícula e Inscrição: **de 14 a 29 de julho de 2022.**

2ª FASE

Apenas para candidatos com residência num dos Estados-membros da União Europeia:

Candidaturas: **de 01 de agosto a 09 de setembro de 2022;**

Entrevistas e provas aos candidatos estrangeiros: **14 e 15 setembro de 2022;**

Deliberação do CTC sobre candidatos ao abrigo das alíneas (c) e (d) das condições de acesso: **de 19 a 21 de setembro de 2022;**

Publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos: **23 de setembro de 2022;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória): **23 de setembro de 2022;**

Período de reclamação: **de 26 a 27 de setembro de 2022;**

Homologação da lista ordenada dos candidatos: **29 de setembro de 2022;**

Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva): **29 de setembro de 2022;**

Matrícula e Inscrição: **de 3 a 7 de outubro de 2022.**

A 2ª fase de candidaturas só terá lugar caso não venham a ser preenchidas todas as vagas da 1.ª fase.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos serão selecionados tendo em conta a seguinte fórmula: $CF=(A+B+C)/3$, arredondada até às centésimas, sendo:

CF, a Classificação final;

A, a Classificação do grau académico, sendo $A= A1+A2$

A1, a Titularidade do grau de licenciatura em domínio considerado relevante para o Mestrado em Gestão de Organizações de Economia Social, que será valorada do seguinte modo:

- (a) Se o curso for na área da Gestão, 10 (dez) pontos.
- (b) Se o curso for em Economia ou em áreas afins à Gestão (Marketing, Contabilidade, Finanças, etc.), 8 (oito) pontos.
- (c) Se o curso for em Direito ou nas áreas sociais (Serviço Social, Educação Social, Psicologia, Sociologia, etc.), 6 (seis) pontos.
- (d) Se curso não for numa área de relevância do mestrado, mas a experiência profissional considerada relevante para o ciclo de estudos, 4 (quatro) pontos.

A2, a Média final de Licenciatura, que será valorada do seguinte modo:

- (a) de 19 a 20 valores, 10 (dez) pontos;
- (b) de 17 a 18 valores, 8 (oito) pontos;
- (c) de 14 a 16 valores, 6 (seis) pontos;
- (d) de 10 a 13 valores, 2 (dois) pontos.

B, Currículo académico, que será valorado do seguinte modo:

- (a) Doutoramento, 20 (vinte) pontos;
- (b) Mestrado, 10 (dez) pontos;
- (c) Pós-graduação, 8 (oito) pontos;
- (d) Frequência de pós-graduação, 6 (seis) pontos;
- (e) Cursos de índole profissionalizante ministrados por entidades credenciadas, relevantes para o mestrado, 2 (dois) pontos.

C, Experiência profissional nas áreas do curso, que será valorada do seguinte modo:

- (a) mais de 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 20 (vinte) pontos;
- (b) entre 2 e 5 anos, em funções relacionadas com o curso, 16 (dezasseis) pontos;
- (c) mais de 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 14 (catorze) pontos;
- (d) entre 2 e 5 anos, em funções não relacionadas com o curso, 12 (doze) pontos;
- (e) entre 6 meses e menos de 2 anos, em funções relacionadas com o curso, 10 (dez) pontos.

Em caso de empate, são estabelecidos os seguintes critérios:

- (a) em primeiro lugar, a classificação mais alta de licenciatura;
- (b) em segundo lugar, o número de anos de experiência profissional em funções relacionadas com o curso.

No caso de o empate persistir, o Júri convocará os candidatos para entrevista, a fim de avaliar os interesses e motivações para a frequência do mestrado, que será valorada do seguinte modo: (a) muito favorável, 20 (vinte) pontos; (b) favorável, 14 (catorze) pontos; (c) pouco favorável, 10 (dez) pontos.

13. JÚRI DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO:

Presidente: Prof. Adjunto Nuno Francisco Mendes Santos Jorge

Vogais: Prof. Adjunto Pedro Miguel Domingos Duarte de Oliveira

Prof. Adjunto Luiz Filipe Martins Rainha